



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 097/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.559, de 20 de setembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.559, de 20 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programa: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 39 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Divisão de Ensino Médio e Superior

Programa: 12.362.0009.2032 – Manut. Transporte Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 207 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 286 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 326 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 38.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09

Programa: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 238 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 278 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 25 de Outubro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa